

## V

# RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E GÊNERO: UM OLHAR REFLEXIVO SOBRE AS RAÍZES DA VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE E ESCOLA BRASILEIRA\*

*Helenice Bastos Batista Rocha  
Maria de Fátima de Andrade Ferreira*

### Palavras iniciais

O presente capítulo apresenta um recorte da pesquisa de Mestrado em Ensino (PPGEN, UESB), intitulada “Percepção de professores sobre manifestações de violência simbólica: um estudo descritivo na escola pétalas brancas, Macaúbas – BA”, que procura entender como ocorre os atos/práticas de violência no contexto escolar, de modo a investigar o que dizem/falam/pensam os professores sobre as relações entre alunos e professor-alunos, observando tipos de exclusão que ocorrem e que podem ser denotadas como práticas de violência simbólica no cotidiano escolar. Neste recorte, o objetivo é apresentar uma discussão bibliográfica sobre as raízes da violência, tratando do patriarcado, suas simbologias e seus reflexos nas relações sociais e processo pedagógico, considerando a dimensão simbólica nas relações étnico-raciais e de gênero nos espaços escolares.

Nessa perspectiva, recorreremos a Bourdieu (1989, 2002, 2012; SAFFIOTI, 2004; ABRAMOVAY, 2002; CHARLOT, 2002; DUBET, 2006), pesquisadores do tema, que contribuíram no embasamento desse estudo sobre a violência manifestada na relação entre alunos, professor-alunos na escola. Dessa forma, levamos em consideração a complexidade e diversificação da violência e suas consequências nas relações sociais, no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e formação do sujeito social e a influência da cultura do patriarcado na produção do fenômeno da violência no contexto escolar e a construção de desigualdades entre homens e mulheres, relacionada as diferentes dimensões da sociedade brasileira patriarcal, autoritária e machista. Esta é uma situação muito complexa e expressa nas esferas econômicas, políticas, sociais e culturais da sociedade. As formas de violência simbólica estão organizadas nas divisões de poder. Diante dessas conotações, questionamos se a condição que envolve poder e “obediência” nas relações escolares, tanto em relação ao professor quanto aos alunos, é face de uma violência simbólica, já que essa condição provoca o aumento das doenças psicológicas nos sujeitos que convivem na escola. E o que significa esta violência simbólica na educação e na escola? A escola é, ao mesmo tempo, reconhecida como espaço de relações de interações e sociabilidades, destinado a promover educação para a cidadania, condição humana, emancipação e, também, um lugar que exclui, discrimina e mantém contradições entre o autoritarismo e a autoridade, o masculino e o feminino, o ser homem e ser mulher. As incongruências da escola (re)produzem desigualdades, exclusão

---

\* DOI - 10.29388/978-65-6070-019-2-0-f.71-86

social, põem em aberto outras indagações, como preconceitos estruturais e institucionais vividos pelos sujeitos nas suas diferenças e intersecções de raça, classe, gênero e outras.

Portanto, o conhecimento de causa e a conscientização são ferramentas importantes nessa luta, visto que o combate às violências na escola ainda se constitui como um desafio, principalmente quando se pensa no desenvolvimento de ações para desvendar as confluências entre as relações sociais, étnico-raciais e de gênero, mediadas pelas práticas institucionais e para provocar mudanças nas formas de relações entre alunos e professor-alunos no contexto escolar.

## **Racismo, violência, patriarcado e suas simbologias na sociedade**

Há séculos, a violência encontra-se sedimentada na realidade brasileira e essa origem se expressa na relação meritocrática, patriarcal e autoritária, desde a sua formação, no encontro entre o colonizador branco europeu e os colonizados, isto é, pela condição de força imposta pelas classes abastadas, as quais mantinham um ilimitado poder sobre os seus subalternos – indígenas, os nativos, e negros africanos, aqui, no Brasil, escravizados.

O racismo e a violência de gênero têm grande visibilidade no contexto brasileiro, é uma densa herança do escravismo, patriarcado, autoritarismo, fruto das desigualdades históricas entre negros e brancos, os sexos, machismo e resiste ao tempo. Assim, a violência diversifica-se com novas formas, sendo conduzida pela reprodução histórica, perpassando gerações e se adequando às estruturas sociais da sociedade contemporânea. Eis a questão: Como identificar sua presença nas relações sociais? E, na escola, especificamente, como podemos identificar esse tipo de violência? De que forma essa violência se apresentou em épocas passadas (período colonial, império, primeira república, período ditatorial)? Como se reveste na incorporação do novo e amplo contexto das relações sociais no contexto brasileiro machista, racista, homofóbico, autoritário? Não pretendemos descrever a violência nesses períodos da história da humanidade aqui, até porque não é objetivo deste trabalho, mas para entender a violência e, especificamente a violência simbólica, é fundamental destacar que a violência não é fato novo e para falar do fenômeno é preciso contextualizar. Diante de estudos e tantas evidências, não há dúvidas de que a violência evidenciada na formação da sociedade brasileira, de várias formas e complexidade, se expressa nos moldes atuais e as fortes influências e simbologias do patriarcado, mantidas nos paradigmas contemporâneos, afetam as diversas categorias sociais, especificamente as mulheres, que em grande número no Brasil, são assoladas pelas variadas formas de violência, em casa, escola, trabalho e outros tempos e espaços sociais ocupados e, por que não, da Lei. Esse fato é notável nos espaços sociais e, diariamente, noticiários de jornais apontam a violência de gênero, racismo disseminados em todo território brasileiro.

O Atlas da Violência (BRASIL, 2020, p. 37) confirma essa realidade ao mostrar que em “2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas”. Esses dados indicam que, mesmo tendo “[...] apresentado uma redução de 8,4% no número de homicídios femininos entre 2017 e 2018 (BRASIL, 2020, p. 37)”, observa-se “[...] que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras, acentuando-se ainda mais a desigualdade racial (BRASIL, 2020, p. 37)”. O que remonta ao fato de que em “2018, 68%

das mulheres assassinadas no Brasil eram negras”, uma forte evidência de que “entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano foi de 2,8 por 100 mil”, enquanto “entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro.” (BRASIL, 2020, p. 37). Esses resultados indicam que o preconceito e a violência caminham juntos no Brasil e, embora tenham sido atributos do patriarcado, ainda imperam marcando forte presença no cotidiano do povo brasileiro. Revestidos em novo perfil e forma, abarcam todas as classes sociais, destacando-se a população mais vulnerável, já afetados pela desigualdade social, desestrutura familiar, baixa escolaridade, renda precária ou ausente e tantos outros agravantes. As tribulações e mortes, principalmente de mulheres e negros demonstram que é preciso apoiar as mobilizações sociais, organizações, ações coletivas e, através de políticas públicas, contribuir com as instituições no combate à violência de forma mais direcionada, inclusive na escola, onde as ações são acirradas, integrando-se aos currículos, para buscar formas de relacionamento humano e social que seja mais harmonioso. Para a Rede de Observatórios da Segurança (RAMOS *et al.*, 2020, p. 21), “[...] o feminicídio é a última instância da violência lançada sobre o corpo da mulher e, antes dessa ação letal, ocorre uma escalada de violências, como agressões físicas e verbais, ameaças e tentativas de feminicídio.” O ato criminoso se processa através de uma série de ações anteriores, que na maioria das vezes são desconsideradas pelas próprias vítimas e familiares, o que se consuma num grande equívoco, pois é esse o momento de acionar a justiça e registrar as ocorrências. Nas relações sociais, as motivações para esse tipo de crime são geralmente, ciúmes, crime de ódio – aquele praticado contra uma pessoa por ela pertencer à determinada etnia, cor, origem, orientação sexual e identidade de gênero, “[...] sendo os praticantes, pessoas próximas das vítimas: companheiros e ex-companheiros, namorados e ex-namorados e por outros familiares.” (RAMOS *et al.*, 2020, p. 21). Os fatores de parentescos, de proximidade são empecilhos à recusa das denúncias e, conseqüentemente, contribuem com ocorrências de feminicídios. A carência de políticas públicas empenhadas nessa causa, é um forte agravante da situação. A Rede, “Racismo, motor da violência”, formada por cinco organizações de cinco estados brasileiros conectados, tem como objetivo dar maior visibilidade às questões raciais e à violência de gênero. É uma organização recente, fundada em 28 de maio de 2019, para monitorar e difundir informações sobre segurança pública, violência e direitos humanos na Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo e já apresenta resultados positivos. Segundo Ramos *et al* (2020, p. 5), a Rede

É um Projeto que combina pesquisa baseada no monitoramento diário de mídias, executado com rigor metodológico, com a atuação em favor dos Direitos Humanos e a análise feita por equipes locais, realizada em diálogo com a sociedade civil dos fenômenos da violência [...] Uma iniciativa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), com o apoio da Fundação Ford, o projeto é baseado na aliança entre organizações acadêmicas e de ativismo. Integram a rede o CESeC, do Rio de Janeiro; o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop), de Pernambuco; a Iniciativa Negra por Uma Nova Política de Drogas (INNPD), da Bahia; o Laboratório de Estudos da Violência (LEV), da

Universidade Federal do Ceará (UFC); e o Núcleo de Estudos da Violência (NEV), da Universidade de São Paulo – USP.

Esta é uma alternativa para romper com o silêncio prevalecido na mídia e no debate público sobre o tema racial e violências que se multiplicam e diversificam no país e a maioria dos casos passa despercebida pela impunidade e banalização do fenômeno, principalmente quando se trata de negros e feminicídios. No contexto monitorado, foi identificado que,

A taxa de homicídios no Brasil, uma das mais altas do mundo, é de 28 por 100.000 habitantes. Entre os jovens negros do sexo masculino, na faixa de 19 a 24 anos, a taxa é de mais de 200 a cada 100.000 habitantes. Os negros são 75 % dos mortos pela polícia; mulheres negras são 61 % das vítimas de feminicídio. (RAMOS *et al.*, 2020, p. 4).

Neste processo de transformação da realidade, os resultados demonstram que se requer mais atenção dos governantes. Na Bahia, a violência de gênero não é característica apenas dos grandes centros urbanos, acontece no interior e na zona rural das pequenas cidades. Como exemplo dessa realidade, citamos aqui dois casos bárbaros de feminicídios, bem recentes, ocorridos na primeira semana de 2021, em Macaúbas, BA. O primeiro, praticado na comunidade de Cana Brava, uma mulher de 35 anos foi assassinada pelo companheiro, na madrugada de 1º de janeiro de 2021, durante um churrasco de família e deixou três filhos pequenos; o segundo ocorreu no povoado de Queimadas, uma jovem de 20 anos foi assassinada a facadas pelo ex-companheiro, ao anoitecer de 6 de janeiro de 2020. Esses dois povoados ficam bem próximos à sede. No noticiário BC – Blog do Cabral (jan./2021), os dois acusados seguem foragidos e impunes. No G1-BA (jun./2020)

O feminicídio costuma ser o ponto final de um ciclo de violência que começa com abusos psicológico e físico. Com a pandemia do coronavírus, as recomendações para ficar em casa e órgãos funcionando em atendimento remoto, muitas mulheres estão convivendo com seus agressores continuamente, o que impossibilita que a vítima denuncie o caso à polícia para tentar romper com esse ciclo da violência (G1-BA, 2020, s/p).

Essas informações denunciam que o processo de submissão das mulheres tem chegado ao extremo e sempre culminando com feminicídio, resultado de uma violência multifacetada que teve seu início na fase simbólica e desembocou no ponto mais elevado: as mortes de tantas vítimas, que além das dificuldades enfrentadas e sofridas nesse cenário pandêmico, também se submeteram às ameaças, agressões verbais e não verbais, torturas, espancamentos e outros atos opressores, que resultaram no elevado percentual de mortes das mulheres. Esse mesmo noticiário destaca que na Bahia houve elevação de 150 % nos casos de feminicídio, ao fazer um comparativo entre maio de 2019 e maio de 2020. Diante de tantos casos de feminicídios ocorridos na Bahia, em 2020, o G1-BA (2020) vem pontuar que esses crimes foram consequências do silêncio nas denúncias, uma vez que,

As Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam) da Bahia tiveram quedas bruscas em todos os tipos de ocorrências registradas desde que as medidas de isolamento foram adotadas. Os boletins por tentativa feminicídio, por exemplo, foram os que tiveram maior decréscimo, comparados com 2019: - 78,6%. (G1 BA, 2020, s/p).

Todos esses fatores demonstram o quanto o período de pandemia da COVID-19, foi favorável à violência e possibilitou a elevação do feminicídio que acometeu tantas mulheres, num momento de dificuldades múltiplas e não puderam acionar a justiça para serem garantidos os seus direitos e foram obrigadas a manter o silêncio, situações caracterizadas pela “violência simbólica” (BOURDIEU, 1989, 2002). Tudo isso mostra o quanto é difícil para a mulher operar nessa luta, através das denúncias para vencer as causas do feminicídio e assim, superar o machismo que ainda reina com todas as forças em nosso país. Esses fatos também refletem na escola, uma vez que os filhos das vítimas presenciam todas essas cenas horripilantes em casa, e carregam consigo a dor e a revolta que vão marcar sua trajetória de vida, revertendo seus reflexos na escola através dos diversos conflitos, dificuldades no processo ensino-aprendizagem e no relacionamento, comprometendo o convívio entre alunos, professor-alunos e demais integrantes da comunidade escolar. As consequências entrelaçadas nas relações humanas se tornam fontes geradoras da violência, afetam ampla dimensão social e são resquícios de uma época marcada pelo machismo, atos antidemocráticos, dominação, submissão - violências que retratam o cenário do patriarcado, que continua sendo reproduzido em pleno século XXI. O patriarcado, período marcado pelo ápice da dominação masculina, a extrema supremacia dos homens e completa depreciação social da classe feminina, a qual era concedida apenas funções de procriação, cuidados com os filhos e afazeres domésticos, é uma forma de organização social na qual suas relações são regidas por dois princípios básicos: (1) as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, (2) e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos patriarcas da comunidade, isto é, aos homens mais velhos (SCOTT, 1995, p. 75). O patriarcado não é novo, produziu diferenciais que sedimentaram as relações entre homens e mulheres na antiguidade e nos períodos medievais, épocas em que as instituições (família, religião e Estado) foram consideradas macros e grandes impulsionadoras do poder masculino e das normas que fragilizavam todas as ações femininas perante o arcabouço social. Uma das primeiras violências ocorridas no processo civilizatório foi a violência de gênero, instituída a partir da posse do corpo da mulher, tomada como uma justificativa para possuir e acumular bens materiais, posses territoriais, transmiti-las hierarquicamente através dos filhos e controlar as ações destes e da mulher em benesses ao homem. Em “A dominação masculina”, Bourdieu (2002, p. 6) explica que

Como estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina, arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação.

Partindo desse pressuposto, compreendemos que os privilégios e poderes concedidos ao homem na trajetória histórica em face da mulher, são consequências de um *habitus* implantado por gerações, que se ramifica na forma de pensar e agir dos sujeitos, os quais já se apresentam diferenciados pelas classificações homem e mulher no contexto social. Demarcações essas, que determinam as funções de homem e de mulher, o modo de posicionar-se no tecido social e envolve padrões com raízes no patriarcado, que, de certa forma, adentram as relações contemporâneas de forma naturalizada. Para Bourdieu (2002, 2012), nas relações entre os sexos, a dominação é exercida em extremo pelos homens ao longo da história da humanidade, resultando nas forças históricas de desistoricização das mulheres, tirando-lhes o direito de serem sujeitos da história. A violência instituída pelo regime da época é confirmada nos dados históricos dos livros, que pouco ou nada se referem à atuação das mulheres no mundo social. Tal configuração prevalece ainda em épocas atuais. Os vestígios masculinos prevalecem camuflados nos direitos trabalhistas negados, nas formas de relacionamentos conjugais entre homens e mulheres. O poder da violência simbólica é, assim, revelado pelo machismo, pela discriminação, dominação contra as mulheres de todas as camadas sociais. Para Bourdieu (2012, p. 9),

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”, em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação, grifo do autor).

Saffioti (2013) lembra que desde outros tempos, a organização social já impunha à classe feminina, uma violência legitimada e as vítimas aceitavam plenamente a opinião masculina e seguiam todos os ditames sem questioná-los, o que as tornava cada vez mais submissas nessa relação. Scott (1995, p. 9), nos seus posicionamentos, afirma que “[...] as teóricas do patriarcado concentraram sua atenção na subordinação das mulheres e encontraram a explicação na ‘necessidade’ do macho dominar as mulheres.”. É possível verificar que a “necessidade” de dominação emergia com base no potencial genético, na visão errônea de que o homem era acometido de mais forças que a mulher, mais coragem e precisava estar na vanguarda da família, das tomadas de decisões importantes dos seus agregados. Enfim, em seu contexto histórico, uma miragem ostensiva de antigos valores internalizados na cultura da dominação, impregnados nas instituições sociais, atribui maior prestígio e poder de decisões ao universo masculino.

Nessas condições, vale lembrar que o descaso aos vulneráveis é evidente, visto que os padrões de dominação muito antigos contra negros e mulheres não foram eliminados da sociedade, mas apenas transformados para se adequar ao padrão de exigência dos novos tempos, fazendo com que os problemas sociais sejam expandidos, preconceitos e privilégios mantidos e a exclusão seja vista de forma naturalizada no tecido social. Apesar de tantas leis serem sancionadas a favor das questões de gênero e raça/etnia, verifica-se que muitas condutas masculinas se reproduzem e continuam resultando em ações exploradoras e

criminosas contra mulheres. Estão nas mídias, estampadas em todos os jornais e meios de comunicação diariamente, o que na maioria das vezes já se tornaram fatos banalizados que não causam mais impacto na sociedade. Para Saffioti (1987, p. 21), “[...] o fenômeno da subordinação da mulher ao homem atravessa todas as classes sociais, sendo legitimado também por todas as grandes religiões.”, o que vem justificar essa resistência no tempo. No Capítulo VII, da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, o Art. 226, parágrafo 8º estabelece que: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” (BRASIL, 1988 s/p). Na trajetória histórica das mulheres, entre lutas e vitórias, leis subsequentes foram sancionadas como complementares ao Art. 226 da CF/88, visando ampliar as especificidades dos direitos da mulher e dessa forma, impondo mais rigor para que todas as normas sejam cumpridas e contemplem todas as mulheres vítimas de violência e que necessitam dessa proteção legalizada. A Lei Maria da Penha, n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, constitui-se em base jurídica de extrema relevância à mulher e uma ferramenta importante para ampliar a coibição dos crimes frequentes de origem doméstica e familiar, situações muito comuns, enfrentadas por mulheres e que, na maioria das vezes, não tinham um aparato jurídico anterior que possibilitasse a punição dos devidos culpados.

É inegável que um dos efeitos mais imediatos da Lei Maria da Penha foi dar visibilidade ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, angariando um espaço importante no debate público. [...] Além disso, introduziu no ordenamento jurídico a categoria “violência baseada no gênero” (artigo 5º) e a equiparação entre violência doméstica e familiar contra a mulher e a violação de direitos humanos. (BRASIL, 2015, p. 13).

Esta Lei amplia os direitos femininos no espaço familiar e social, impondo respeito, maior segurança, igualdade de expressão e valorização da mulher. Essas contribuições possibilitaram a desconstrução de diversos padrões arcaicos, autoritários, machistas e instituiu plenos direitos de defesa e proteção à mulher e, nos termos do Parágrafo 8º, Art. 226 da CF/88, estabelece:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2006, p. 1).

Partindo dessas prerrogativas e determinação, fica evidenciada a relevância da Lei, sua força jurídica, ampla proteção à mulher, impondo urgência à necessidade de criação de

centros especializados ao atendimento, de forma que os direitos sejam garantidos com eficácia. Para seu cumprimento,

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (2006, p. 1).

Esta Lei foi sancionada como uma grande vitória para a população feminina, pois, dar apoio às mulheres, permitindo-lhes maior segurança no tecido social e na família, determinando formas mais rígidas de punição e intimidação aos agressores. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2019) tem como objetivo mapear a violência no país e apresenta detalhes da dimensão da violência contra a mulher, especificando tipos, áreas mais afetadas, quantidade de vítimas por estados brasileiros, idade das vítimas mais frequentes, grau de escolaridade, perfil das vítimas e dos agressores e quantitativos de valores disponibilizados em algumas políticas públicas de prevenção a esse fenômeno social. Neste Anuário, e em seu Infográfico sobre a violência contra a mulher, são especificados os homicídios, feminicídios, lesão corporal dolosa (violência doméstica), estupro/tentativa de estupro (a chamada violência sexual). Todas essas formas vêm contempladas de altos percentuais e, em estados como a Bahia, os índices são ainda maiores, mostram que a nossa realidade se encontra em um ponto bastante crítico de violência feminina. Na dimensão do feminicídio, os quantitativos e as demais informações revelam que as mortes são praticadas em 88,8% dos casos pelo companheiro ou ex-companheiro da vítima, sendo essa uma modalidade de violência que tem ocorrido quase sempre motivada pela violência doméstica ou relacionada às discriminações de gênero, machismo. Em apoio às vítimas dessa violência, o Estado implantou a Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015,

[...] que ficou conhecida como Lei do Feminicídio, representou um importante passo no reconhecimento das especificidades da violência contra a mulher. Ao introduzir o feminicídio, como qualificadora do homicídio doloso o Estado brasileiro reconheceu a violência doméstica e a discriminação à condição de mulher como elementos centrais e evitáveis da mortalidade de milhares de brasileiras todos os anos. (BRASIL, 2019, p. 110).

Essa Legislação complementar alavancou mais uma grande vitória para as mulheres, ou seja, se constitui num dos pilares de evolução dos direitos femininos, sendo pontuada como uma das políticas públicas de considerável relevância nesse sentido. De acordo com estudiosos da área criminal e autoridades educacionais, a Lei do Feminicídio veio funcionar como reforço a Lei Maria da Penha (2006), sendo uma qualificadora do crime de homicídio, no sentido de enquadrá-lo no Código Penal Brasileiro que até então, não priorizava as devidas especificidades circunstanciais da violência contra a mulher. Nessas circunstâncias, a Lei do Feminicídio, n. 13.104 de 9 de março de 2015, altera o Art. 121



[...] do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. (BRASIL, 2015, p. 1).

Cabe salientar que, mesmo com a vigência de legislação mais rígida no país, as pesquisas ainda revelam que os índices de violência contra mulheres são elevados e assustadores e suas implicações têm levado as autoridades brasileiras a buscar novas providências, o que vem incluir maior conscientização da população, mais rigor no cumprimento das normas determinadas na lei e outras complementações para que reforcem as legislações vigentes e reduza o número de vítimas que a cada dia vem aumentando no país. O combate à violência exige ação incessante e diversificada, porém, ainda insuficiente para conter sua ampla abrangência social. Em relação às formas de contenção do problema no país, estão as Delegacias específicas da mulher que já existem há alguns anos, sendo a primeira implantada em São Paulo, em 1985. Hoje, já se estenderam por todo o país, prestando assistência especializada às mulheres, favorecendo denúncias de crimes vinculados à violência, contando ainda com o apoio da Central de Atendimento à Mulher, através do telefone 180. Contudo, as denúncias anônimas são muitas e, por isso, foi criado o slogan “Quando você usa a sua voz, a violência contra a mulher diminui.” (BRASIL, 2019). Todas essas medidas visam proteger as vítimas de violência e incentivar à população em geral para a importância de denunciar as ocorrências, que muitas vezes são controladas e apagadas por ameaças e outras manifestações que neutralizam as vítimas e aqueles que presenciam os fatos, mas se calam por medo/opressão do agressor e outras circunstâncias. Esse comportamento demonstra a dominação masculina ainda resiste ao tempo e às mudanças sociais, como diz Bourdieu (2012, p. 46, grifos do autor).

Ora, longe de afirmar que as estruturas de dominação são a-históricas, eu tentarei, pelo contrário, comprovar que elas são *produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução*, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado.

A dominação masculina é entendida como resultado da construção histórica da humanidade, alicerçada pelos vínculos da violência múltipla contra a mulher e pelos fortes valores, também emitidos por segmentos controladores das normas sociais. Nas palavras de Bourdieu (2012), essas instituições exercem grandes poderes conservadores, e de certa forma, manipulam o jeito de ser dos indivíduos, modificando comportamentos para que passem a agir e pensar a seu modo. Isto porque,

Como estamos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto que nos esforçamos por apreender, incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina, arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a

modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação. (BOURDIEU, 2002, p. 6).

O sentido de inferioridade e subordinação da mulher ao homem, principalmente dentro do próprio espaço doméstico, onde acontecem a exploração, barbáries, diariamente mostradas pelos meios de comunicação e diversas mídias que estão ao acesso de todos, vulgariza ainda mais o ser mulher na vida pessoal e social. É preciso buscar estratégias para transformar esse cenário estrutural, machista e autoritário da sociedade e, para Bourdieu (2012, p. 139), somente uma ação política

[...] que leve realmente em conta todos os efeitos de dominação que se exercem através da cumplicidade objetiva entre as estruturas incorporadas (tanto entre as mulheres quanto entre os homens) e as estruturas de grandes instituições em que se realizam e se produzem não só a ordem masculina, mas também toda a ordem social (a começar pelo Estado, estruturado em torno da oposição entre sua “mão direita”, masculina, e sua “mão esquerda”, feminina, e a Escola, responsável pela reprodução efetiva de todos os princípios de visão e de divisão fundamentais, e organizada também em torno de oposições homólogas) poderá, a longo prazo, sem dúvidas, e trabalhando com as contradições inerentes aos diferentes mecanismos ou instituições referidas, contribuir para o desaparecimento progressivo da dominação masculina.

Na perspectiva, o autor reconhece que essa é uma forma de solução possível, mas provinda de uma integração ampla. É uma ação necessária para romper com as barreiras dos padrões modeladores e arcaicos que continuam dominando a sociedade, pois este é um ponto crucial à construção de uma nova estrutura social, alicerçada por novos valores. Mas todos os segmentos devem levar em conta os mesmos ideais de formação que essas instituições trabalham para somar forças a favor de novas formas de agir, pensar. Enfim, é preciso buscar a igualdade de direitos, independentemente de ser homem ou ser mulher ou qualquer outra categoria de gênero e não ignorar a luta das mulheres, coletivos feministas de luta e resistência a favor dos direitos humanos e pela desconstrução das relações machistas e de opressão enraizadas devido às influências sociais do patriarcado nas relações de gênero e suas intersecções com raça, etnia, classe social.

### **Relações étnico-raciais e violência simbólica: a complexidade revelada na dificuldade semântica dos conceitos**

Conceituar violência e racismo não é uma tarefa fácil, exige conhecimento e análise aprofundada dos fatos, uma vez que esses termos se apresentam multifacetados e movidos por circunstâncias diversas.

Diante da realidade que vivemos, os efeitos desses fenômenos têm colocado à prova a nossa capacidade em administrar conflitos e emergências e, assim, a margem dos conceitos se alarga e toma um universo de complexidade, adentrando em pólos de convergências e, ao

mesmo tempo, de controvérsias. Daí, as divergências entre os conceitos de violência apresentados por autores de diferentes áreas do saber e de racismo, que persiste como elemento estrutural na sociedade brasileira.

Para Saffioti (2004), mais difícil do que conceituar violência, é classificá-la de forma precisa. Isto porque as violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente, e seja qual for a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente e, certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral e o que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade (física, sexual, emocional, moral). Partindo desse pressuposto, a violência abrange campos diversos, múltiplos, complexos e, em cada época, apresenta características diferenciadas se adequando ao ritmo de vida e perfil de cada sociedade, de acordo com os padrões culturais, políticos etc, o que dificulta atribuir-lhe um conceito preciso e que possa identificá-la perante outros fenômenos. Assim, cada autor traz em seu conceito, visões diversas e denotam amplitude filosófica na concepção do termo violência e, para compreender a violência como um fenômeno a ser desvendado e superado pela humanidade, inclusive no contexto escolar, lugar onde as diferenças se entrelaçam, é preciso desvelar os desentendimentos de origens diversas.

Charlot (2002, p. 432) explica que a “[...] dificuldade principal é, sem dúvida, saber como falar com rigor desta noção de ‘violência’ que compreende coisas muito diferentes.”, ou seja, situações múltiplas que vão dos preconceitos, discriminações, humilhações aos atos extremos de agressividade e assassinatos. Quanto ao surgimento do fenômeno no contexto escolar, o autor lembra que a violência já era praticada no século XIX, quando ocorreram em certas escolas de 2º Grau, algumas explosões violentas, sendo sancionadas com prisão. Estes fatos para o autor são bem reveladores de que historicamente a questão da violência na escola não é tão nova e, entre os achados dos anos 50 e 60, os alunos se relacionavam de forma bastante grosseira nos estabelecimentos de ensino profissionalizante. Nessa trajetória temporal, a violência se manifestou em espaços públicos e ampliou demasiadamente em novas formas, ou melhor, “[...] se a violência na escola não é um fenômeno radicalmente novo, ela assume formas que, estas sim, são novas.” (CHARLOT, 2002, p. 432). A diversificação da violência e a origem de tantas formas muito mais graves como homicídios, estupros, agressões com armas, entre outras, são preocupantes e esses aspectos geradores de tensão, insegurança e medo na escola.

É certo que são fatos que continuam muito raros, mas dão a impressão que não há mais limite algum, que, daqui por diante, tudo pode acontecer na escola – o que contribui para produzir o que se poderia chamar de uma angústia social face à violência na escola. Além disso, os ataques a professores ou os insultos que lhes são dirigidos já não são raros: aí também, um limite parece ter sido transposto, o que faz crescer a angústia social. (CHARLOT, 2002, p. 433).

Diante do sentimento de angústia, medo, insegurança, estão professores e alunos que se sentem ameaçados por essa obscura realidade social que opera no contexto social contemporâneo. A ênfase de cada estudo sobre o termo depende daquilo que é definido como violência, pois, a sua percepção

[...] no meio escolar muda de acordo com o olhar pelo qual esse meio é abordado. No passado, as análises recaíam sobre a violência do sistema escolar, especialmente por parte dos professores contra os alunos (punições e castigos corporais). Na literatura contemporânea, sociólogos, antropólogos, psicólogos e outros especialistas privilegiam a análise da violência praticada entre alunos ou de alunos contra a propriedade (vandalismo, por exemplo) e, em menor proporção, de alunos contra professores e de professores contra alunos. (ABRAMOVAY, 2002, p. 21).

A violência escolar apresenta-se de forma difusa, complexa e variável, moldando-se ao estilo de cada época. O conceito de violência sofre contínuo processo de mudança, assim como mudam o tipo, a modalidade e a natureza dos conflitos, de suas dinâmicas e o seu grau de visibilidade. Por isso, não existe consenso sobre o significado de violência, que “[...] varia em função do estabelecimento escolar, do *status* de quem fala (professores, diretores, alunos, etc), da idade e, provavelmente, do sexo.” (2002, p. 21, grifo do autor). Enfim, todos esses fatores apontados pela autora apresentam conotação diversa e daí surgem as divergências conceituais apresentadas na análise de cada estudioso da violência, um fenômeno complexo e de difícil conceituação em sua essência. A violência sempre esteve presente na história da humanidade e, como considera Dadoun (1998) no ensaio acerca do “*homo violens*”, a violência é característica primordial, essencial, e até mesmo constitutiva do ser homem, isto é, de seu ser. Assim, afirma ser o “Home violens, tal como o apresentamos e analisamos aqui, é o ser humano definido, estruturado, intrinsecamente e fundamentalmente pela violência.” (DADOUN, 1998, p. 8). A violência se apresenta em todo tecido social e na escola a autoridade e o autoritarismo são confundidos como se expressassem a mesma semântica, desvelando os sentidos das hierarquias, formas, causas e consequências do fenômeno da violência no cotidiano escolar. Com base nas experiências como professoras de educação básica é que percebemos a importância de investigar, problematizar os mecanismos da reprodução de silenciamentos, preconceitos e discriminação nas relações étnico-raciais e de gênero na escola, buscando questionar por que esta desigualdade se reproduz no cotidiano escolar.

Como apontamos no item anterior, o patriarcado, poder e dominação foram os fatores predominantes que se constituíram a base movedora das relações hierarquizadas, fatos que ainda em épocas atuais, podem ser vistos nos campos de transações comerciais, sociais, políticas, religiosas e econômicas. A supremacia hierarquizada é predominante e na educação, especificamente na escola, essa condição funciona da mesma forma, o que torna difícil conter o poder de dominação, conservação da cultura preconceituosa, ardente de obediência, que condiciona os sujeitos a serem submissos em todas as circunstâncias, mesmo tendo discordância dos fatos, ideias e posições exercidas. Autoritarismo, autoridade e poder são categorias complexas, porém, extremamente necessárias para entender a dinâmica das relações étnico-raciais e violências de gênero na sociedade e escola, um caminho para nos situar perante os fatos, desigualdades e hierarquias estabelecidas entre os indivíduos. Para Arendt (2004), a característica maior da autoridade é o reconhecimento sem discussões por aqueles que são solicitados a obedecer; nem a coerção e nem a persuasão são necessárias. Sendo assim, “[...] o maior inimigo da autoridade é, portanto, o desprezo, e a maneira mais

segura de solapá-la é a chacota.” (ARENDDT, 2004, p. 28). A autoridade está embasada no respeito e este é o princípio que condensa esse pensamento, enquanto o autoritarismo é movido pela imposição, uma obrigação exigida aos subordinados.

O poder corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder é jamais propriedade de um indivíduo: pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. (ARENDDT, 2004, p. 27).

Arendt (1997) reconhece que a autoridade do professor está em decadência e precisa ser restabelecida e não deve ser confundida com autoritarismo, punições e outros meios. A autoridade sempre exige obediência e, por isso, segundo Arendt (1997, p. 129, “[...] ela é comumente confundida como alguma forma de poder ou violência.”. Mas, “[...] a autoridade exclui a utilização de meios externos de coerção; onde a força é usada, a autoridade em si mesmo fracassou.” (ARENDDT, 1997, p. 129). A autonomia de cada pessoa, de cada cidadão, se torna restrita e lhe impede quase por completo o direito de expor seu ponto de vista ou de fazer valer suas vontades, gostos, ideias e direitos. Essa dominação expandida e alienante na sociedade contemporânea nos permite analisar que,

As crises na educação, cultura, saúde, economia, política, aceleram e escancaram as desigualdades e exclusão social, sem precedentes. Cumpre lembrar que a exclusão social é um fenômeno totalitário que ameaça a democracia brasileira e aumenta conflitos, contradições no cotidiano, na vida das pessoas pobres, negras, homossexuais, moradores de periferias, e se acirram nos sistemas baseados no assistencialismo, dominação, totalitarismo, autoritarismo, machismo, homofobias. (FERREIRA; SANTANA; EUGÊNIO, 2020, p. 449).

A exclusão social dos indivíduos é uma manifestação cruel e uma das mais violentas da nossa sociedade, pois (re)produz desigualdades, privação de poder, representação e tomadas de decisão sobre as questões sociais. Rago (2012, p. 14) orienta que “[...] os antigos modos de viver e sentir devem ser esquecidos, eliminados e substituídos pelo que se considera ser o único regime de verdades realmente válido para todos, a despeito das diferenças de classe, gênero, etnia, geração e experiência.”.

## **Considerações finais**

A violência e o racismo são realidades que merecem estudo e questionamentos e seus resultados devem ser divulgados com a sociedade e escola, para permitir condições de prevenção e combate nas relações sociais. A perda da autoridade do professor trouxe consequências e se tornou ponte para todos os fatos relacionados à desordem e crises na educação.

A violência estrutural nem sempre é visível e esta é justamente a maior dificuldade para sua identificação, pois muitas vezes ela está camuflada por mecanismos de controle,

poder, acobertamento, subordinação e dominação. Por isso, é importante valorizar o diálogo, a participação coletiva nos processos de sociabilidades para que se permita distinguir os tipos de violência, seus atores, agressores, vítimas e, no caso do *bullying*, os expectadores, bem como, desvelar os mecanismos da reprodução dos silenciamentos na escola acerca dos preconceitos, discriminação e exclusão nas relações étnico-raciais e gênero, classe social, dentre outros marcadores da diferença. É importante refletir sobre os processos de colonização e civilização, mantidos pelo controle severo de toda população indígena, nativos que em grande número foram dizimados pela força, extorsão de seus valores, de sua cultura, enfim, por tantas formas de crueldades e atrocidades sofridas. A essa população integram-se ainda os negros africanos e as mulheres que foram massacrados na trajetória da colonização, por práticas de preconceitos, discriminação e exclusão. O racismo, patriarcado, autoritarismo, machismo são práticas que estão muito presentes ainda nas relações sociais, não só pela violência e exploração, mas pelos preconceitos e desvalorização do negro, índio, da mulher, que desde o início, muitos foram objetificados em suas funções para manter o ócio e prazeres da burguesia, dos senhores brancos e a satisfação de seus (des)mandos. Enfim, é preciso que a educação antirracista, de combate a cultura patriarcal, baseada na justiça social para todos, seja sustentada por um projeto emancipatório, cidadão e de liberdade pela escola, desde a educação infantil, com objetivo de educar para a civilização, estimulando a promoção dos direitos humanos e sociais, a formação de valores e hábitos necessários ao comportamento e atitudes de respeito às diferenças do outro – o negro, a mulher, o índio, dentre outros. Falando das relações étnico-raciais e gênero, do passado e do presente, sociedade e escola, com objetivo de desnudar o processo violento de sujeição, dominação e autoritário patriarcado, suas simbologias, um olhar reflexivo sobre as raízes da violência na sociedade e escola brasileira, sem dúvida, é um convite a reinvenção da educação, da escola e suas relações entre alunos e professor-aluno e combate à violência simbólica que se mantem nessas interações no cotidiano escolar.

## Referências

- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. das G. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002.
- ALENCAR, I. Femicídios crescem em 150% na Bahia em maio; pedidos de medida protetiva caíram. **G1, BAHIA**, 29 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/06/29/femicidios-crescem-em-150percent-na-bahia-em-maio-pedidos-de-medida-protetiva-cairam.ghtml>. Acesso em: 26 nov. 2020.
- ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 1997.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Trad. Maria H. Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Trad. Maria H. Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Avanços legais e institucionais no combate à violência contra a mulher são destaques do Governo. **Gov.br**, 25 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2019/11/leis-mais-duras-contragressor-e-de-acolhimento-a-mulher-marcam-ano>. Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL, **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Planalto. Brasília-DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 14 mar. 2021.

BRASIL, **Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Planalto. Brasília-DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm). Acesso em: 14 mar. 2021.

BRASIL, **Atlas da Violência 2020**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL, **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de de Segurança Pública**, São Paulo, 2019. 218p Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em: 12 abr. 2021.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Trad. Sonia Taborda. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432-443, jul./dez. 2002.

DADOUN, R. **A violência**. São Paulo: Difel, 1998.

DUBET, F. Sobre a violência e os jovens. Trad. Marisa C. de O. F. Donatelli. **Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas**, Ilhéus-BA, v. 9, n. 15, p. 11-31, jan./jun. 2006.

FERREIRA, M. de F. de A; SANTANA, J. V. J. de; EUGÊNIO, B. G. Direitos Humanos, banalização das desigualdades e autoritarismos na sociedade brasileira. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas-Tocantis, v. 7, n. 20, p. 496-513, agosto, 2020.

G1, BAHIA. Jovem de 20 anos é morta com golpe de faca na zona rural de Macaúbas; ex-companheiro é suspeito e está sendo procurado, **G1**, 07 jan. 2020 Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/01/07/jovem-de-20-anos-e-morta-com-golpe-de-faca-na-zona-rural-de-macaubas-ex-companheiro-e-suspeito-e-esta-sendo-procurado.ghtml>. Acesso em: 9 jan. 2021.

RAGO, M. Prefácio. *In*: MISKOLCI, R. **O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX**. São Paulo: Annablume, 2012. p. 6-7

RAMOS, S. *et al.* **Racismo, motor da violência**: um ano da Rede de Observatórios da Segurança. Rio de Janeiro: CESeC, 2020. Disponível em:

<https://cesecseguranca.com.br/livro/racismo-motor-da-violencia-um-ano-da-rede-de-observatorios-da-seguranca/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classe**: mito e realidade. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.